

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Nome da autoridade competente: Rogério Gabriel Nogalha de Lima

Número do CPF: 392.817791-53

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Serviços Compartilhados/Diretoria de Tecnologia da Informação /Coordenação-Geral de Transformação Digital de Serviços

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170607 - Centro de Serviços Compartilhados

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 170475 - Diretoria de Tecnologia da Informação

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Márcia Abrahão Moura - Reitora

Número do CPF: 334.590.531-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília (UnB)- Faculdade do Gama 154040/15257

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília-154040/15257

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - 154040/15257

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Este TED será executado por meio de um Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), título "**Design de Serviços no Apoio à Centralização de Serviços Compartilhados para Órgãos do ColaboraGov**", uma parceria entre a Universidade de Brasília (UnB) e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI).

O objetivo geral deste Projeto PD&I, no contexto da Diretoria de Tecnologia da Informação da SSC do MGI é: *Definir e implantar uma abordagem de Design de Serviços colaborativos com foco na Transformação Digital e Inovação para apoio à Centralização de Serviços Compartilhados da SSC do MGI, primando pela qualidade e eficiência dos serviços públicos.*

A partir do objetivo geral, são definidos dois objetivos específicos:

1. Investigar, desenvolver e aplicar estratégias de design de serviços no apoio à Governança e Gestão Colaborativa de TI para órgãos parceiros do ColaboraGov;
2. Desenvolver produção técnica e científica no contexto de design de serviços compartilhados.

A partir dos objetivos específicos, são propostas as seguintes metas:

- Relacionadas ao Objetivo Específico 1 "Investigar, desenvolver e aplicar estratégias de design de serviços no apoio à Governança e Gestão colaborativa da TI com os órgãos parceiros do ColaboraGov":

1. Meta - Apoiar, em conjunto com equipes responsáveis da SSC - MGI, o planejamento e a condução de oficinas colaborativas de design de serviços compartilhados para a criação de serviços de TI para os parceiros do ColaboraGov;

- Relacionadas ao Objetivo Específico 2 "Desenvolver produção técnica e científica no contexto de design de serviços compartilhados":

2. Meta - Mobilizar a equipe e a infraestrutura dos espaços ITRAC de Pesquisa e gerar a produção técnica e científica, capacitações e participações em eventos.

Os Procedimentos e/ou instrumentos a serem utilizados no desenvolvimento do presente projeto serão baseados em múltiplas técnicas de investigação, tanto quantitativa quanto qualitativa, respaldadas pela revisão bibliográfica e documental. Serão utilizadas abordagens e técnicas diversas, a partir da adoção do seguinte protocolo comum:

- a. Escolha da abordagem metodológica - métodos e técnicas de coleta de dados mais adequadas aos objetivos e ao órgão participante;
- b. Caracterização da amostra - descrição, tamanho e adequação da amostra em relação aos objetivos previamente definidos;
- c. Coleta de dados - variáveis instrumentos e procedimentos para coletar os dados

A escolha da abordagem dependerá das características e do acesso às informações, podendo se concentrar em:

- i. Codesign e Cocriação Ágil de Serviços Públicos Digitais (emprego do framework Calliandra (by Itrac) - uma abordagem iterativa para definição de serviços digitais integrada aos conceitos ágeis. Os espaços de atividades são aplicados de forma reiterada e não necessariamente sequenciais);
- ii. Emprego de métodos e técnicas diversas (Design Thinking, Design Sprint, Lean Inception, entre outras) de acordo com o contexto do órgão. Durante o projeto serão conduzidas sessões colaborativas, com a participação de stakeholders envolvidos na transformação digital e inovação dos serviços em questão.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1 Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC) do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI)

A SSC/MGI, como órgão prestador no Centro de Serviços Compartilhados, ColaboraGov, se caracteriza como um modelo centralizado de prestação de serviços de suporte administrativo para órgãos da Administração Pública Federal direta, previsto na Lei nº 14.600 (§ 2º e § 3º do art. 50) de 19/06/2023. Um Centro de Serviços Compartilhados (CSC) é uma unidade administrativa que concentra equipes especializadas em atividades e serviços da área de suporte.

A partir da Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) nº 4 3 (31/01/2023) e do Decreto nº 11.837 (22/12/2023), os serviços de suporte administrativo compreendem: os serviços de administração patrimonial, de material e de espaço físico, de gestão de pessoas, de serviços gerais, de orçamento e finanças, de contabilidade, de gestão documental, de logística, de contratos, de tecnologia da informação, de planejamento governamental e de gestão estratégica.

O volume de órgãos parceiros é crescente. A SSC já prestava serviços a alguns ministérios em 2023 (Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Fazenda; Planejamento e Orçamento; Povos Indígenas) e, em 2024, passou a prestar serviços a novos ministérios (dos Direitos Humanos e da Cidadania; Esporte; Igualdade Racial; Mulheres; Previdência Social; Portos e Aeroportos; e Turismo), totalizando até o momento, 13 órgãos. Além da possibilidade de outros órgãos integrarem o ColaboraGov.

Com a centralização dos serviços, a SSC tem como desafios: reduzir custos e tornar a gestão dos serviços compartilhados mais eficiente e transparente; assegurar o mesmo padrão de qualidade, de tempo de execução e de transparência para atendimento das demandas dos órgãos solicitantes; e padronizar a implementação de procedimentos, políticas e práticas de serviços de suporte administrativo. Para a prestação de serviços, as ações são realizadas de forma colaborativa entre o órgão prestador (responsável pela prestação dos serviços de suporte administrativo a um órgão ou grupo de órgãos) e os órgãos solicitantes (beneficiários dos serviços de suporte administrativo realizados pelo órgão prestador). Além de compartilhar serviços, o ColaboraGov busca assegurar o mesmo padrão de qualidade, tempo e transparência no atendimento às demandas.

Com isso, novos desafios, como o desenvolvimento pela SSC/MGI, de parâmetros e ferramentas para a medição e acompanhamento da qualidade dos serviços prestados. Diante do volume crescente e dos desafios elencados, a proposta em colaboração mútua com a UnB visa a resolver a internalização de uma abordagem holística, centrada no usuário, que possibilite de forma colaborativa, definir serviços compartilhados, com ganhos sensíveis de qualidade, na percepção de quem recebe os serviços prestados pela SSC - MGI, assim como de quem fornece os serviços.

5.2 Universidade de Brasília (UnB)

A descentralização proposta visa à execução de projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, nos termos do art. 3º, I, do Decreto nº 10.426, pelas razões trazidas a seguir.

Considerando os objetivos destacados pelo programa ColaboraGov, observa-se o quanto a implantação de uma abordagem design de serviços com foco na experiência do usuário requer uma abordagem holística que vá além da implementação de tecnologias, possibilitando aos órgãos parceiros criarem serviços públicos mais eficientes, personalizados e orientados às necessidades dos demandantes e dos cidadãos. Neste sentido, os objetivos e as ações contidas neste projeto de pesquisa se alinham, promovendo o apoio a atuação da SSC em busca dos desafios da prestação de serviços compartilhados.

Este projeto visa a contribuir com a SSC definindo e empregando uma abordagem de Design de Serviços que promova a Transformação de Serviços Públicos de maneira inovadora.

Este projeto oferece aos docentes e discentes do laboratório ITRAC da FGA/UnB a oportunidade de desenvolver soluções com base em pesquisa científica, dentro de um cenário desafiador de centralização de serviços públicos, buscando inovar e aprimorar a qualidade dos processos e serviços de TI, além de impulsionar a inovação e contribuir para a formação dos estudantes.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.

2. Apoio administrativo, técnico e operacional.

3. Serviços de energia elétrica.

4. Vigilância ostensiva.

5. Serviços de água e esgoto.

6. Manutenção e conservação de bens imóveis.

7. Infraestrutura de TIC

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

						Período 33 meses
--	--	--	--	--	--	----------------------------

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Apoiar, em conjunto com equipes responsáveis da SSC - MGI, o planejamento e a condução de oficinas colaborativas de design de serviços compartilhados para a criação de serviços de TI para os parceiros do ColaboraGov	Relatórios	5	3.850.000,00	3.850.000,00	2º. mês	Último mês
PRODUTO 1.1	Relatório do planejamento de definição de serviços, das oficinas colaborativas, de pesquisas com usuários dos serviços e de avaliação dos serviços	Relatório	1	770.000,00	770.000,00	2º. mês	Março de 2025
PRODUTO 1.2	Relatório do planejamento de definição de serviços, das oficinas colaborativas, de pesquisas com usuários dos serviços e de avaliação dos serviços	Relatório	1	770.000,00	770.000,00	Abril de 2025	12º mês
PRODUTO 1.3	Relatório do planejamento de definição de serviços, das oficinas colaborativas, de pesquisas com usuários dos serviços e de avaliação dos serviços	Relatório	1	770.000,00	770.000,00	13º. mês	Março de 2026

PRODUTO 1.4	Relatório do planejamento de definição de serviços, das oficinas colaborativas, de pesquisas com usuários dos serviços e de avaliação dos serviços	Relatório	1	770.000,00	770.000,00	Abril de 2026	24º mês
PRODUTO 1.5	Relatório do planejamento de definição de serviços, das oficinas colaborativas, de pesquisas com usuários dos serviços e de avaliação dos serviços	Relatório	1	770.000,00	770.000,00	25º Mês	Último mês
META 2	Mobilizar a equipe e a infraestrutura dos espaços ITRAC de Pesquisa e gerar a produção técnica e científica, capacitações e participações em evento	Relatórios	4	450.000,00	450.000,00	1º. Mês	Último Mês
PRODUTO 2.1	Relatório Inicial de mobilização da equipe e da execução do projeto	Relatórios	1	0,00	0,00	1º. Mês	1º. Mês
PRODUTO 2.2	Relatório de mobilização e da infraestrutura dos espaços ITRAC de Pesquisa, assim como das produções técnicas e científicas, atividades de capacitação e participações em eventos	Relatório	1	150.000,00	150.000,00	2º. Mês	12º. Mês

PRODUTO 2.3	Relatório de mobilização e da infraestrutura dos espaços ITRAC de Pesquisa, assim como das produções técnicas e científicas, atividades de capacitação e participações em eventos	Relatório	1	150.000,00	150.000,00	13º. Mês	24º. Mês
PRODUTO 2.4	Relatório Final da mobilização e da infraestrutura dos espaços ITRAC de Pesquisa, assim como das produções técnicas e científicas, atividades de capacitação e participações em eventos	Relatório	1	150.000,00	150.000,00	25º. Mês	Último Mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Após a assinatura	1.600.000,00
11º. Mês após a assinatura	1.600.000,00
23º. Mês após a assinatura	1.100.000,00
Total:	4.300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39.00 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - custos indiretos da UnB)	Sim	430.000,00
3390.39.00 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio)	Sim	250.000,00
3390.39.00 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica)	Não	3.320.000,00
44.90.39 (material permanente)	Não	300.000,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada:

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Reitora da Universidade de Brasília

Elaine Venson

Profa Supervisora Acadêmica

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Local e data:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora:

ROGÉRIO GABRIEL NOGALHA DE LIMA

Diretor de Tecnologia da Informação da Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Costa Figueiredo, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade do Gama**, em 30/09/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 07/10/2024, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gabriel Nogalha de Lima, Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 23:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11731024** e o código CRC **775C18C9**.

